

**PORTARIA N.º 005 – SCGTP/2019**

O Secretário de Controle Governamental e Transparência Pública José Fernando Marchiori Júnior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 3.815, de 14 de Agosto de 2015, e

Considerando a necessidade de autorizar servidores a dirigirem veículos pertencentes ou alugados à administração municipal.

RESOLVE:

Art. 1º A partir desta data, os funcionários abaixo relacionados estarão autorizados a dirigir os veículos descritos no rol como pertencentes ou alugados à Administração Municipal de Balneário Camboriú, conforme segue:

§ 1º - Está autorizado a dirigir os veículos automotores, os motoristas amadores que detém a permissão para trafegar em vias públicas, através da “Categoria B” a seguir relacionado:

Ênio Henrique Gonçalves – Matrícula 1287

Francisco de Paula Ferreira Junior – Matrícula 34439

Jorge Luiz Valenga Filho – Matrícula 39065

Johnny Reinbold Reichardt – 34025

Marília Coelho da Rosa – 38651

Ordenante Alves Neto – Matrícula 21393

Paula Marília Turatti – 29223

Rogério Jasinski Rodrigues – Matrícula 20509

Art. 2º Os nominados podem utilizar os veículos, inexistindo determinação obrigatória para este intento, sendo lavrada a portaria com o único objetivo de verificar a condição mínima dos funcionários para dirigir, através da apresentação da respectiva permissão do ente público.

Art. 3º Os funcionários que optarem por se locomover através do uso desses veículos, devem cumprir integralmente o conteúdo da presente norma.

§ 1º Deverão ser observadas as regras de trânsito e respeitados os sinais e limites de velocidade aos condutores, nos termos da legislação vigente.

§ 2º Os funcionários terão inteira responsabilidade sob o veículo que estiverem dirigindo, respondendo diretamente pelos danos, multas e infrações que com dolo ou culpa der causa.

§ 3º O funcionário deverá preencher o diário de bordo cada vez que utilizar o veículo.

Art. 4º Este ato revoga portarias similares anteriores.

Art. 5º Este ato entra em vigor na data da sua publicação.

Balneário Camboriú, 19 de fevereiro de 2019.



**José Fernando Marchiori Júnior**

Secretário de Controle Governamental e Transparência Pública  
Portaria 25.245/2018